



ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

CONTRATADA: GABRIEL &amp; GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA - CNPJ Nº 10.590.815/0001-21.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Seletivo Simplificado no município de Sigefredo Pacheco - PI.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM e ICMS e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 02 Março de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Joaquim da Mata, s/n, Centro - CEP: 64285-000.  
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1217

Portaria GP 005/2018

*"Dispõe sobre remoção permanente de Servidor e dá outras providências".*

O prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, Sr. Oscar Barbosa da Silva, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a obrigação de a administração municipal realizar todas as atitudes possíveis, inclusive com reorganização da lotação de funcionários, visando suprir as demandas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de Professor na sede do município;

CONSIDERANDO a possibilidade de remoção de servidor ex-officio razão da supremacia do interesse público sobre o particular;

## RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Fabiano Pereira de Oliveira, CPF 767.390.403-97 Professor Classe B - Nível V 40h - Mat. 008036, da Unidade Escolar Jovino Josino de Oliveira para a sede do município

Art. 2º - O Servidor deverá entrar em exercício na nova lotação a partir do primeiro dia útil após o recebimento da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito

Oscar Barbosa da Silva  
Prefeito MunicipalATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

Aos 01 (primeiro) dias do mês de março de 2018, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, empresa LAURO DE SANTANA BRABRA - ME, CNPJ Nº 06.609.259/0001-10, localizada na TR Amadeu Rubem, s/n, Bairro Centro, em São Raimundo Nonato - PI, 64.770-000 representada neste ato por seu Lauro Santana Braga, Brasileiro, Solteiro, natural de São Raimundo Nonato, portadora do CPF Nº 047.738.373-49, RG Nº 422480 SSP-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2018, consoante consta do Processo nº 007/2018 RESOLVE registrar preços de material hidráulico e elétrico, para prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

## 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 005/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 20 de 2018, com objetivo de disponibilizar o município de São Raimundo Nonato, preços para aquisição de forma parcelada de material hidráulico e elétrico para prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 - Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de São Raimundo Nonato-PI.

1.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 - A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 - Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da OF e da Nota de Empenho.

## 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

## 5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/2018 - Sistema de Registro de Preços.

## 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 05(cinco) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de São Raimundo Nonato, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

## 7. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da contratante, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

7.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de

(Continua na próxima página)



Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

7.3 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

7.6 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.7.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.7.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.10 - No ato do fornecimento do produto será feito, pela equipe responsável, análise visual e sensorial (cor, sabor, odor e textura) dos alimentos, além destas, outras características serão observadas como: conservação, data de validade, resistência da embalagem, indicação da composição (ingredientes e rotulagem nutricional), registro no órgão competente, presença de insetos ou larvas e mesmo sujidades ou material estranho.

7.10.1 - Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48h, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da contratante, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar além de e fatura/nota fiscal devidamente atestada, os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras da contratante, responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

## 10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSRN/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º xxx/2018 - SRP.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, arquivável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## 13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

## 14 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3 - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7 - sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.8.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 - Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readaptação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vicem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato- Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de março de 2018.

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal – PI

Tiago Oliveira Silva  
Gerenciador do SRP

LAURO DE SANTANA BRABRA – ME  
CNPJ Nº 06.609.259/0001-10  
Vencedor



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de material hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.  
EMPRESAS PARTICIPANTES:  
01 - LAURO DE SANTANA BRAGA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 06.609.259/0001-10

#### ANEXO ATA DE REGISTRO

MATERIAIS HIDRAULICOS PVC E DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 110 mm x 4'	Un	180	22,00	3.960,00
2.	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 20mm x 1/4' P/ ligação domiciliar	Un	300	1,15	345,00
3.	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 40mm x 1.1/4'	Un	300	3,10	930,00
4.	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 50mm x 1.1/2"	Un	250	5,40	1.350,00
5.	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 60mm x 2'	Un	250	9,00	2.250,00
6.	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 85mm x 3'	Un	40	32,00	1.280,00
7.	Bucha de Red PVC sold. Curta 25 mm X 20 mm	Un	1000	0,70	700,00
8.	Bucha de Red. PVC p/ Esgoto 50x40mm	Un	400	2,80	1.120,00
9.	Bucha de Red. PVC Sold. Curta 32mm X 25mm	Un	400	1,80	720,00
10.	Bucha de redução longa pvc soldável de 40 x 50mm	Un	200	3,80	760,00
11.	Bucha de redução longa pvc soldável de 50 x 60mm	Un	180	5,20	936,00
12.	Bucha de redução longa pvc soldável de 60 x 85mm	Un	160	9,40	1.504,00
13.	Bucha de redução longa pvc soldável de 85 x 110mm	Un	90	14,50	1.305,00
14.	Cap pvc soldável de 110 mm	Un	500	33,00	16.500,00
15.	Cap pvc soldável de 20 mm	Un	1000	0,60	600,00
16.	Cap pvc soldável de 25 mm	Un	1000	1,00	1.000,00
17.	Cap pvc soldável de 32 mm	Un	500	1,40	700,00
18.	Cap pvc soldável de 40 mm	Un	500	2,40	1.200,00
19.	Cap pvc soldável de 50 mm	Un	180	3,70	666,00
20.	Cap pvc soldável de 60 mm	Un	180	5,60	1.008,00
21.	Cap pvc soldável de 85 mm	Un	50	28,00	1.400,00
22.	Chuveiro Plástico	Un	50	5,00	250,00
23.	cola adesiva 175g	Un	200	8,00	1.600,00
24.	cola adesiva 75g	Un	300	3,00	900,00
25.	Colar de tomada pvc c/ trava de 110 mm x 1/2	Un	200	11,00	2.200,00
26.	Colar de tomada pvc c/ trava de 50 mm x 1/4'	Un	200	10,50	2.100,00
27.	Colar de tomada pvc c/ trava de 60 mm x 1/4'	Un	200	12,50	2.500,00
28.	Colar de tomada pvc c/ trava de 85 mm x 1/4'	Un	200	16,50	3.300,00
29.	Curva 90º pvc soldável de 110 mm	Un	100	40,00	4.000,00
30.	Curva 90º pvc soldável de 32 mm	Un	500	2,40	1.200,00
31.	Curva 90º pvc soldável de 40 mm	Un	400	3,60	1.440,00
32.	Curva 90º pvc soldável de 50 mm	Un	300	5,90	1.770,00
33.	Curva 90º pvc soldável de 60 mm	Un	120	9,80	1.176,00
34.	Curva 90º pvc soldável de 85 mm	Un	25	18,50	462,50
35.	Curva 90º pvc soldável eletroduto de 20 mm	Un	400	1,60	640,00
36.	Curva 90º pvc soldável eletroduto de 25 mm	Un	500	2,20	1.100,00
37.	Curva 90º pvc soldável eletroduto de 32 mm	Un	300	3,00	900,00
38.	Curva 90º pvc soldável eletroduto de 40 mm	Un	300	4,60	1.380,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

39.	Eletroduto pvc flexível 20mm	Mt	1000	2,30	2.300,00
40.	Eletroduto pvc flexível 25mm	Um	340	3,20	1.088,00
41.	Fita Veda Rosca 1/2x10m	Un	200	1,90	380,00
42.	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	Un	200	4,20	840,00
43.	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 110 mm	Un	4	155,00	620,00
44.	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 40 mm	Un	90	11,00	990,00
45.	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 50 mm	Un	90	13,00	1.170,00
46.	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 60 mm	Un	40	15,00	600,00
47.	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 85 mm	Un	4	140,00	560,00
48.	Joelho 90° pvc bolsa x rosca de 20 mm x 1/4" p/ ligação domiciliar	Un	500	1,25	625,00
49.	Joelho 90° pvc soldável de 110 mm	Un	30	54,00	1.620,00
50.	Joelho 90° pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Un	500	0,70	350,00
51.	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Un	350	2,90	1.015,00
52.	Joelho 90° pvc soldável de 50 mm	Un	350	4,10	1.435,00
53.	Joelho 90° pvc soldável de 60 mm	Un	300	8,50	2.550,00
54.	Joelho 90° pvc soldável de 85 mm	Un	40	29,00	1.160,00
55.	Luva pvc soldável de 110 mm (água)	Un	20	13,50	270,00
56.	Luva pvc soldável de 20 mm (água) p/ ligação domiciliar	Un	700	0,70	490,00
57.	Luva pvc soldável de 40 mm (água)	Un	700	2,40	1.680,00
58.	Luva pvc soldável de 50 mm (água)	Un	400	3,20	1.280,00
59.	Luva pvc soldável de 60 mm (água)	Un	300	5,70	1.710,00
60.	Luva pvc soldável de 85 mm (água)	Un	200	12,50	2.500,00
61.	Luva pvc de correr de 110 mm c/ anéis	Un	20	34,00	680,00
62.	Luva pvc de correr de 20 mm, c/ anéis	Un	700	2,70	1.890,00
63.	Luva pvc de correr de 25 mm, c/ anéis	Un	300	4,10	1.230,00
64.	Luva pvc de correr de 32 mm, c/ anéis	Un	300	6,10	1.830,00
65.	Luva pvc de correr de 40 mm, c/ anéis	Un	300	6,80	2.040,00
66.	Luva pvc de correr de 50 mm, c/ anéis	Un	300	9,50	2.850,00
67.	Luva pvc de correr de 60 mm, c/ anéis	Un	100	11,50	1.150,00
68.	Luva pvc de correr de 85 mm, c/anéis	Un	100	25,00	2.500,00
69.	Registro para chuveiro Inox	Un	80	33,00	2.640,00
70.	Registro pvc soldável tipo vs de 20 mm p/ ligação domiciliar	Un	300	5,00	1.500,00
71.	Registro pvc soldável tipo vs de 32mm	Un	200	9,00	1.800,00
72.	Registro pvc soldável tipo vs de 40mm	Un	200	10,50	2.100,00
73.	Registro pvc soldável tipo vs de 60mm	Un	200	19,00	3.800,00
74.	Registro pvc soldável tipo vs de 85mm	Un	4	135,00	540,00
75.	Registro pvc soldável tipo vs de 50mm	Un	50	16,00	800,00
76.	Tê 90° pvc soldável de 110 mm	Un	140	26,50	3.710,00
77.	Tê 90° pvc soldável de 40 mm	Un	300	4,50	1.350,00
78.	Tê 90° pvc soldável de 50 mm	Un	140	5,60	784,00
79.	Tê 90° pvc soldável de 60 mm	Un	140	14,50	2.030,00
80.	Tê 90° pvc soldável de 85 mm	Un	120	22,00	2.640,00
81.	Torneira Bóia - 1"	Un	70	12,50	875,00
82.	Torneira Bóia - 1/2"	Un	70	6,00	420,00
83.	Torneira Bóia - 3/4"	Un	70	6,70	469,00
84.	Torneira bóia p/caixa de descarga	Un	150	4,10	615,00

85.	Torneira Curta - Metal Amarelo	Un	150	21,00	3.150,00
86.	Torneira Curta - Metal Cromado	Un	160	21,00	3.360,00
87.	Torneira Curta - PVC Branco	Un	180	3,80	684,00
88.	Torneira giratória inox movel longa	Un	50	60,00	3.000,00
89.	Torneira Longa - Metal Amarelo	Un	50	36,00	1.800,00
90.	Torneira Longa - Metal Cromado	Un	50	28,00	1.400,00
91.	Torneira Longa - PVC Branco	Un	80	5,70	456,00
92.	Torneira p/ Jardim - Metal Amarelo	Un	40	20,00	800,00
93.	Torneira p/ Jardim - Metal Cromado	Un	40	21,00	840,00
94.	Torneira p/ Jardim - Plástico	Un	300	3,80	1.140,00
95.	Torneira p/ Lavatório Curta - Metal Cromado	Un	100	27,00	2.700,00
96.	Torneira p/ Lavatório Curta - Plástico Branco	Un	180	6,50	1.170,00
97.	Torneira p/ Lavatório Longa - Metal cromado	Un	130	44,00	5.720,00
98.	Torneira p/ Lavatório Longa - PVC Branco	Un	80	9,80	784,00
99.	Torneira parede inox longa	Un	80	38,00	3.040,00
100.	Torneira pvc, tipo jardim de 1/2" p/ ligação domiciliar	Un	220	7,10	1.562,00
101.	Tubo descarga c/ a curva	Tb	100	7,00	700,00
102.	Tubo p/caixa de descarga 40mm	Tb	120	6,50	780,00
103.	Tubo pvc pbs, classe 15 DE 50 mm (soldável) (água)	Tb	900	42,00	37.800,00
104.	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto DE 20 mm	Tb	60	6,00	360,00
105.	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto DE 25 mm	Tb	60	7,80	468,00
106.	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto DE 32 mm	Tb	60	11,00	660,00
107.	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto DE 40 mm	Tb	60	14,50	870,00
108.	Tubo pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	Tb	4000	8,50	34.000,00
109.	Tubo pvc soldável de 25 mm p/ ligação domiciliar	Tb	3000	12,00	36.000,00
110.	Tubo pvc soldável de 32 mm p/ ligação domiciliar	Tb	3000	21,00	63.000,00
111.	Tubo pvc soldável, esgoto de 200 mm	Tb	400	200,00	80.000,00
112.	Tubo pvc soldável, esgoto de 150 mm	Tb	800	118,00	94.400,00
113.	Tubo pvc soldável, esgoto de 100 mm	Tb	2000	41,00	82.000,00
114.	Tubo pvc soldável, esgoto de 40 mm	Tb	1500	15,50	23.250,00
115.	Tubo pvc soldável, esgoto de 50 mm	Tb	1500	24,50	36.750,00
116.	Válvula Curta PVC	Un	120	2,50	300,00
117.	Válvula de Descarga - 1 1/2"	Un	70	52,00	3.640,00
118.	Válvula de Descarga - 1 1/4"	Un	70	50,00	3.500,00
119.	Válvula de Descarga - 1"	Un	70	47,00	3.290,00
120.	Válvula Longa PVC	Un	220	3,00	660,00
121.	Válvula p/ Cuba Inox	Un	160	12,00	1.920,00
122.	Ventosa pvc soldável de 32 mm	Un	160	15,00	2.400,00
123.	Ventosa pvc soldável de 40 mm	Un	160	24,50	3.920,00
124.	Ventosa pvc soldável de 50 mm	Un	130	27,00	3.510,00
<b>FERRO GALVANIZADO, METAIS E MATERIAIS DIVERSOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
125.	Abraçadeira em chapa de ferro, reforç.de 1.1/2" c/ parafusos, p/ bomb. Submersa	PAR	300	2,70	810,00
126.	Abraçadeira em chapa de ferro, reforç.de 1.1/4" c/ parafusos, p/ bomb. Submersa	PAR	300	2,70	810,00
127.	Abraçadeira em chapa de ferro, reforç.de 2" c/ parafusos, p/ bomb. submersa	PAR	200	2,70	540,00
128.	Alicate mult teste Minipa p/ mediç(amp,volt/continuida e etc)	Un	20	37,00	740,00

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

129	Arco de serra em aço, regulável	Un	120	17,50	2.100,00
130	Chave grif nº 08	Un	50	11,00	550,00
131	Chave grif nº 10	Un	50	19,00	950,00
132	Chave grif nº 18	Un	50	44,00	2.200,00
133	Chave grif nº 24	Un	50	47,00	2.350,00
134	Curva 90º longa (M x F) ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	90	39,00	3.510,00
135	Curva 90º longa (M x F) ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	90	36,00	3.240,00
136	Curva 90º longa (M x F) ferro galvanizado de 2"	Un	90	33,00	2.970,00
137	Ferro vergalhão 1/2"	Kg	500	29,00	14.500,00
138	Ferro Bitola 1/4	Kg	2000	9,00	18.000,00
139	Ferro vergalhão 3/8"	Kg	3000	18,00	54.000,00
140	Ferro vergalhão 4.2mm	Kg	600	5,50	3.300,00
141	Ferro vergalhão 5/16mm	Kg	2000	12,00	24.000,00
142	Ferro vergalhão 5/8"	Kg	500	2,10	1.050,00
143	Ferro vergalhão 5.0	Kg	500	7,50	3.750,00
144	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Ferro Pvc 15x15	Mt	900	17,00	15.300,00
145	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Ferro Pvc 20x20	Mt	900	22,50	20.250,00
146	Lâmina de serra sturret	Un	70	5,00	350,00
147	Lixa d'água nº 120	Fl	2000	1,40	2.800,00
148	Luva de redução longa ferro galvanizado 1.1/2" x 1.1/4"	Un	200	11,00	2.200,00
149	Luva de redução longa ferro galvanizado 2" x 1.1/2"	Un	200	18,00	3.600,00
150	Luva de redução longa ferro galvanizado 2" x 1.1/4"	Un	200	18,00	3.600,00
151	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	100	29,00	2.900,00
152	Luva de união ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	100	27,00	2.700,00
153	Luva de união ferro galvanizado de 2"	Un	100	48,00	4.800,00
154	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	200	11,00	2.200,00
155	Luva simples ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	200	10,00	2.000,00
156	Luva simples ferro galvanizado de 2"	Un	200	15,50	3.100,00
157	Moitão com 03 gones de, capacidade	Par	30	100,00	3.000,00
158	Niple ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	200	11,00	2.200,00
159	Niple ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	200	9,00	1.800,00
160	Niple ferro galvanizado de 2"	Un	200	18,00	3.600,00
161	Pasta lubrificante de 400 gramas	Un	70	8,00	560,00
162	Registro de gaveta, bronze de 1.1/2"	Un	70	46,00	3.220,00
163	Registro de gaveta, bronze de 1.1/4"	Un	70	47,00	3.290,00
164	Registro de gaveta, bronze de 2"	Un	70	71,00	4.970,00
165	Registro de gaveta, bronze de 3"	Un	4	220,00	880,00
166	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6' x 1.1/2"	Un	70	37,00	2.590,00
167	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6' x 1.1/4"	Un	70	37,00	2.590,00
168	Tampa de alumínio p/ poço tubular 6' x 2"	Un	70	37,00	2.590,00
169	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	30	11,50	345,00
170	Taps (bujão) ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	30	9,00	270,00
171	Taps (bujão) ferro galvanizado de 2"	Un	30	6,50	195,00
172	Tê 90º ferro galvanizado de 1.1/2"	Un	60	19,00	1.140,00
173	Tê 90º ferro galvanizado de 1.1/4"	Un	60	15,00	900,00
174	Tê 90º ferro galvanizado de 2"	Un	60	41,00	2.460,00

175	Tubo ferro galvanizado de 1.1/2"	Tb	70	99,00	6.930,00
176	Tubo ferro galvanizado de 1.1/4"	Tb	70	110,00	7.700,00
177	Tubo ferro galvanizado de 2"	Tb	70	105,00	7.350,00
178	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/2"	Un	40	42,00	1.680,00
179	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 1.1/4"	Un	40	35,00	1.400,00
180	Válvula de retenção, horizontal, bronze de 2"	Un	40	47,00	1.880,00
<b>MATERIAL ELÉTRICO / DIVERSOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
410	Alavanca ponta pá sextavada - longa	Un	20	72,00	1.440,00
411	Alicate de pressão tipo C p/solda	Un	20	25,00	500,00
412	Arco de serra regulável em aço (padrão)	Un	10	18,00	180,00
413	Armador de Embutir	Par	20	10,00	200,00
414	Bocal de foro	Un	300	4,60	1.380,00
415	Bocal simples	Un	600	2,60	1.560,00
416	Broxa para pintura	Un	90	4,50	405,00
417	Cabo pp monofásico	Metro	2000	2,20	4.400,00
418	Cadeado 40mm	Un	100	17,00	1.700,00
419	Chave de fenda grande	Un	30	6,80	204,00
420	Clipes monofásicos	Un	600	0,28	168,00
421	Clipes Trifásicos	Un	600	0,40	240,00
422	Epóxi	Un	40	4,50	180,00
423	Escudo p/solda -	Kg	2	13,00	26,00
424	Extensão Elétrica 10m 4 tomadas Novo Padrão, Cabo 1KV 3x1,5mm	Un	30	31,00	930,00
425	Extensão Tripla Cabo 2x0,75mm 5M	Un	40	16,00	640,00
426	Fio Isolado - 1.5mm2 (14AWG)	Metro	4000	0,85	3.400,00
427	Fio Isolado - 10.0mm2 (6AWG)	Metro	2000	4,70	9.400,00
428	Fio Isolado - 4.0mm2 (10AWG)	Metro	2000	1,80	3.600,00
429	Fio Isolado - 6.0mm2 (8AWG)	Metro	800	2,70	2.160,00
430	Fio Isolado - 2.5mm2 (12AWG)	Metro	4500	1,00	4.500,00
431	Fio Paralelo - 2x0.75mm2	Metro	2000	1,30	2.600,00
432	Fita isolante de 20 metros	Un	90	5,10	459,00
433	Fita isolante de 5 metros	Un	60	2,00	120,00
434	Fita isolante de 10 metros	Un	80	3,30	264,00
435	Fita de alta fusão de 10 metros	Un	60	19,00	1.140,00
436	Interruptor 3 Teclas Paralelas(3w)	Un	800	20,00	16.000,00
437	Interruptor de Campanha	Un	10	6,70	67,00
438	Interruptor Duplo	Un	800	10,50	8.400,00
439	Interruptor Simples	Un	200	5,10	1.020,00
440	Interruptor Simples Conjugado c/ Tomada	Un	200	8,80	1.760,00
441	Interruptor Triplo	Un	200	10,80	2.160,00
442	Lâmpada eletronica compacta 3U 7w	Un	80	8,00	640,00
443	Lâmpada eletronica 13w	Un	80	10,50	840,00
444	Lâmpada Fluorescente tub. 20w	Un	50	7,50	375,00
445	Lâmpada fluorescente tub 40w	Un	400	8,80	3.520,00
446	Lâmina de serra bimetal	Un	20	5,10	102,00
447	Lâmpada eletronica compacta espiral 15w	Un	200	12,00	2.400,00
448	Lâmpada eletronica compacta espiral 20w	Un	200	11,00	2.200,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

					2.200,00
449	Lâmpada eletrônica compacta espiral 36w	Un	1000	29,00	29.000,00
450	Lâmpada eletrônica compacta espiral 45w	Un	1000	45,00	45.000,00
451	Lâmpada Led de 10w	Un	400	14,00	5.600,00
452	Lâmpada Led de 15w	Un	600	19,00	11.400,00
453	Lâmpada Led de 25w	Un	600	32,00	19.200,00
454	Lampadas pl 30w	Un	600	18,50	11.100,00
455	Lápis de carpinteiro	Un	20	1,60	32,00
456	Lima KF nº 3	Un	20	12,00	240,00
457	Lima KF nº 5	Un	20	16,50	330,00
458	Lixa para Ferro (padrao)	Un	400	2,50	1.000,00
459	Lixa para Madeira (padrao)	Un	600	1,50	900,00
460	Lixa para Parede (padrao)	Un	600	1,30	780,00
461	Luminária Fluorescente 1 X 40w (Completa) - partida rápida	Un	30	44,00	1.320,00
462	Luminária Fluorescente 2 X 20w (Completa) - partida rápida	Un	30	44,00	1.320,00
463	Luminária Fluorescente 2 X 40w (Completa) - partida rápida	Un	30	54,00	1.620,00
464	Óculos de proteção contra UV	Un	120	5,80	696,00
465	Reator de 20 W - partida rápida	Un	100	13,00	1.300,00
466	Reator de 40w - partida rápida	Un	90	14,50	1.305,00
467	Reator de 70 W - partida rápida	Un	90	56,00	5.040,00
468	Tomada Dupla	Un	300	9,00	2.700,00
469	Tomada p/ Ar Condicionado	Un	200	11,50	2.300,00
470	Tomada p/ Computador	Un	200	8,00	1.600,00

CNPJ: 06.772.859/0001-03

471	Tomada p/ Telefone	Un	60	6,90	414,00
472	Tomada Simples	Un	200	6,50	1.300,00
473	Tomada Simples (Externa)	Un	200	10,50	2.100,00
474	Torques armador *13"	Un	20	10,80	216,00
475	Roseta de Porcelana	Un	120	4,50	540,00
476	Refletor LED 10w	Un	20	38,00	760,00
477	Refletor LED 20w	Un	20	55,00	1.100,00
478	Refletor LED 30w	Un	20	75,00	1.500,00
479	Refletor LED 50w	Un	20	125,00	2.500,00
480	Refletor LED 100w	Un	20	140,00	2.800,00
481	Refletor LED 200w	Un	20	250,00	5.000,00
482	Refletor LED 300w	Un	20	280,00	5.600,00
483	Refletor LED 400w	Und	20	320,00	6.400,00
484	Spot duplo de sobrepor	Und	400	19,00	7.600,00



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 005/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de material hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: LAURO DE SANTANA BRAGA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 06.609.259/0001-10.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2018 PMSRN  
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN - PI Nº 001/2018

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN - PI Nº 001/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI X MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI

Objeto: Adesão do Município de Socorro do Piauí - PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato - PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 003/2018, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Raimundo Nonato-PI - Pregão Presencial SRP-PMSRN Nº 003/2018.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 02 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 002/2018 PMSRN  
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN - PI Nº 002/2018

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN - PI Nº 002/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI X MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI

Objeto: Adesão do Município de Jaicós - PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato - PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 003/2018, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Raimundo Nonato-PI - Pregão Presencial SRP-PMSRN Nº 003/2018.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 02 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal